



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Socorro Neri PP/AC

Apresentação: 19/03/2025 14:44:11.527 - CE

REQ n.6/2025

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

REQUERIMENTO N° , DE 2025
(Da Sra. Socorro Neri)

Requer a realização de Seminário no Estado do Acre para debater a implementação da Lei nº 13.935/2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e serviço social nas redes públicas de educação básica.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 24, inciso XIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de **Seminário Estadual no Acre** para debater a implementação da **Lei nº 13.935/2019**, que dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e serviço social nas redes públicas de educação básica. O evento deverá reunir gestores, especialistas, educadores e profissionais das áreas envolvidas para discutir estratégias que viabilizem a presença desses profissionais no ambiente escolar, considerando a necessidade de garantir a saúde mental dos estudantes e profissionais da educação.

Para este seminário, sugiro a participação dos seguintes expositores:

1. Representante da Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Acre (SEE);
2. Representante da Secretaria de Estado de Saúde do Acre (Sesacre);
3. Representante do Conselho Regional de Psicologia (CRP/AC);
4. Representante do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS-AC);
5. Representante da Universidade Federal do Acre (UFAC) – Curso de Psicologia;
6. Representante da Defensoria Pública do Estado do Acre;
7. Representante do Ministério Público do Estado do Acre;
8. Representante da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME-AC);
9. Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Acre (SINTEAC).





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Socorro Neri PP/AC

Apresentação: 19/03/2025 14:44:11.527 - CE

REQ n.6/2025

JUSTIFICATIVA

O aumento da violência no ambiente escolar e dos impactos psicológicos pós-pandemia ressaltam a necessidade de medidas estruturantes para garantir o bem-estar dos estudantes e profissionais da educação. A Lei nº 13.935/2019 já determina a inserção de profissionais de psicólogos e assistentes sociais nas escolas, e a inclusão desses no Fundeb garante recursos para sua implementação.

Entretanto, a efetivação dessa política ainda enfrenta desafios, como a falta de regulamentação em diversos estados e municípios, além da necessidade de planejamento para a distribuição adequada dos profissionais. O seminário permitirá um diálogo entre os responsáveis pela implementação da legislação e a formulação de estratégias para viabilizar a aplicação da lei no Estado do Acre.

Considerando a relevância da matéria, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, março de 2025.

Socorro Neri
Deputada Federal PP/AC

